



Lei nº 483, de 01 de setembro de 2009.

Ementa: Modifica a letra do Hino de São Joaquim do Monte e dá outras providências.

O Prefeito de São Joaquim do Monte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O hino oficial do Município de São Joaquim do Monte passa a ser chamado unicamente de HINO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE.

Art. 2º. A letra do Hino de São Joaquim do Monte passa a ser a seguinte:

Esta terra de bravura e amor
Construída por homens valentes
Nos braços força e vigor
Fazem o progresso sempre presente.

Nos versos desta construção
Registremos a pureza da verdade
Falando do ousado tempo
Da remota realidade.

Os campos foram inspiração
A beleza anatômica das terras
E como sementes no seu ninho
Aconchegavam a maravilhosa Aba da Serra...

Entre fontes d'água cintilantes
E verde montes, Aba da Serra prosperou,
Deu lugar à São Joaquim,
Que bravas e novas conquistas nos legou.

São Joaquim do Monte, emancipou-se
Passou de vila a cidade em 1928
Com legitimidade
Hoje São Joaquim do Monte
Canta esta liberdade...

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte, 02 de setembro de 2009.

JOSÉ LINO DA SILVA IRMÃO
Prefeito